CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

RESOLUÇÃO: 003/2013

SÙMULA: Dispõe sobre a deliberação do CMDCA que trata sobre o pagamento da destinação do IR para o EDHUCCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Apucarana, no uso das suas atribuições Legais conferidas pela Lei Federal 8742/93, Lei 8069/90 e Lei Municipal 036/2005, e considerando a deliberação da Plenária do CMDCA realizada no dia 02 de abril de 2013 e a ata de n. 066/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova e autoriza o pagamento do valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), para a entidade EDHUCCA, ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ 04 559 580 0001/02, com o fito de garantir a execução do projeto já aprovado pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos.
Devido deliberação anterior do CMDCA, quando a destinação se faz na modalidade de "destinação casada" este conselho de controle social deve repassar para a entidade um montante de 75% do valor destinado, retendo, portanto, 15% do valor total.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 02 de abril de 2013.

Wagner Libone
Presidente do CMDCA